



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Complementar Nº 095/2011.  
De 7 de janeiro de 2011.

**PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME**  
07/10/2011  
Walter Lopes Faria

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Instituir a Campanha "IPTU dá Prêmios", bem como conceder desconto no recolhimento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e dá outras providências"

**Walter Lopes Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido um desconto de **20% (vinte por cento)** no pagamento do **Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2011** - para os contribuintes que quitarem em parcela única até o dia 31 de maio do corrente ano.

**Art. 2º** - Além do desconto concedido o Contribuinte que quitar em parcela única até a data prevista no Artigo 1º, participará da Campanha "**IPTU dá prêmios**", com premiação no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil reais)

**Art. 3º** - Para cumprimento do disposto no artigo anterior o Poder Executivo deverá regulamentar através de instrumento próprio, a premiação, a data e forma do sorteio, condições de participação do contribuinte, bem como, outras particularidades que julgar necessárias para a realização do sorteio.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 07 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 01 - Secretaria e Tesouraria

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 04 - Administração Geral

Projeto: 2.087 - CAMPANHAS E PREMIAÇÃO PROGRAMA CONSCIENCIA FISCAL

**ART. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana em 7 de janeiro de 2011.

Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal